

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.271.895-9

DATA: 10/12/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 140/20

APROVADO EM 02/06/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOM

MUNICÍPIO: ERECHIM/RS

ASSUNTO: Pedido de credenciamento de polo, no município de Prudentópolis, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

**EMENTA:** *Credenciamento de polo, no município de Prudentópolis. Parecer favorável. Prazo: 02/02/20 a 02/04/22, quando vencerá o ato de credenciamento da sede. Determinação à mantenedora e à instituição, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nºs 01/07, 05/10 e 03/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária, do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.*

## I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício nº 122/20 – DPGE/Seed, de 21/02/20, encaminhou a este Conselho, o expediente protocolado no NRE de Irati, que pelo representante legal da Escola de Ensino Médio Dom, município de Erechim/RS, solicitou o credenciamento de polo, no município de Prudentópolis, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Esta Escola sede localiza-se à Rua Paraguai nº 19, município de Erechim/RS. É mantida pelo Centro Educacional Dom Ltda. A Comissão de Ensino Médio e Educação Superior, do CEE do Rio Grande do Sul, pela Deliberação nº 734/18, de 28/11/18, a credenciou para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, para estudantes maiores de 18 anos, pelo prazo de 03 (três) anos e autorizou também o funcionamento desse curso, de 02/04/19 a 02/04/22.

Localização do polo pretendido:

Rua Cândido de Abreu, nº 1895, Centro, município de Prudentópolis.



## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.271.895-9

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 274/19, de 17/12/19, do Núcleo Regional de Educação de Irati, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 18/12/19, pelo qual constatou a existência de condições para a o credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Prudentópolis.

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Seed/DEDUC/DEPCEJA, pelo Parecer Pedagógico nº 12/20, de 16/01/20, informou que os aspectos pedagógicos estão em conformidade com as orientações e com a legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer nº 573/20, de 11/02/20, declarou-se favorável à ao credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Prudentópolis.

## II- MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento de polo, no município de Prudentópolis, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal nº 9.057/17, de 25/05/17, que revogou o Decreto Federal nº 5.622/05, de 19/12/05, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e na Deliberação nº 01/07, a qual estabelece:

Art. 9.º A instituição interessada em obter o credenciamento para oferta de educação a distância, nos termos do artigo anterior, deverá acompanhar sua solicitação de:

(...)

c) polos de educação à distância, quando for o caso;

(...)

§ 2º Polos são unidades escolares descentralizadas, situados em locais diversos da sede oficial, que operacionalizam funções pedagógico-administrativas para momentos presenciais de aprendizagem dos alunos.

§ 3º No caso de solicitação da implantação de polos, a instituição deverá apresentar as condições previstas neste artigo e as necessárias para a execução da proposta pedagógica aprovada.

§ 4º Novos polos pretendidos no Sistema do Paraná pela instituição, deverão ser credenciados pelo CEE/PR para ministrar cursos ou programas já autorizados.



## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.271.895-9

§ 5º As instituições credenciadas por outros Sistemas de Ensino que queiram atuar no Estado do Paraná deverão solicitar a este Sistema credenciamento de unidades descentralizadas, de acordo com o disposto na presente Deliberação, ou em Termos de Colaboração a serem firmados entre os diferentes Sistemas de Ensino.

Cabe destacar que a Resolução CNE/CEB nº 01/16, de 02/02/16 e o Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal nº 01/16, de 23/11/16, estabelecem normas para a abertura de polo de apoio presencial, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino e são empregados para a análise deste pedido.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para o credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Prudentópolis e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

- Espaço físico:
  - Sala de Direção: ambiente pequeno, porém específico com mobiliário e equipamentos adequados.
  - Secretaria e recepção: ambiente com equipamentos e mobiliários adequados. Possui balcão de atendimento.
  - Salas de aula: a Instituição possui 03 salas de aula amplas, bem ventiladas, iluminadas com carteiras e conjunto de multimídias para transmissão de aulas.
  - Laboratório de Física, Química e Biologia: possui espaço específico com 3 bancadas com 2 lavatórios cada, armários com chave, equipamentos e vidrarias suficientes para a demanda.
  - Biblioteca: funciona em um amplo ambiente térreo específico para a finalidade, de fácil acesso aos alunos e professores, possui várias estantes com acervo bibliográfico organizado e atualizado, suficiente para atender a demanda. Possui também a biblioteca virtual.
  - Laboratório de Informática: está em um amplo ambiente bem ventilado e iluminado, equipado com: dez mesas para computador, dez computadores e lousa digital.
  - Instalações sanitárias: um banheiro masculino com 4 vasos sanitários e 3 lavatórios e um banheiro para PNE, 1 banheiro feminino com 4 vasos sanitários e 3 lavatórios e um banheiro para PNE. Possui também um banheiro para funcionários e professores com 1 vaso sanitário e 1 lavatório.
- Sala dos Professores: sala exclusiva com mesas e cadeiras;
- Sala de Atendimento Pedagógico: sala exclusiva com mesas e cadeiras.
- Espaço para Educação Física: possui quadra esportiva e um ginásio poliesportivo.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.271.895-9

- Acessibilidade: a Instituição de Ensino contempla rampas de acesso, piso tátil e banheiros adaptados para pessoas com necessidades especiais.

-Corpo de Bombeiros: a Instituição Polo possui Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros com vigência até 15/04/2020.

-Licença Sanitária: Certificado da Licença Sanitária Nº 134/2019, com validade até 20/02/2020.

A especialista em EaD do NRE de Irati, informou que:

O Portal AVA Dom ... nele são disponibilizadas as aulas complementares do curso...através da instituição DOM – Sistema Brasileiro de Educação a Distância.

No acervo virtual o aluno encontra materiais didáticos extras para auxiliar em suas aulas. Ele pode utilizar o campo de busca no topo da tela para encontrar documentos extras. As avaliações acontecem dentro de cada componente curricular, na forma presencial.

Aos alunos matriculados são disponibilizados o guia do curso e guia do aluno, dois instrumentos valiosos com informações completas sobre o curso, em especial no que tange a matriz curricular, metodologia e processos de avaliação, materiais e tecnologias disponíveis, interação, utilização das ferramentas síncronas e assíncronas.

(...) Após verificação realizada no Polo de Apoio Presencial de Prudentópolis da Escola de Ensino Médio DOM, sou de Parecer Favorável ao Credenciamento do Polo de Apoio presencial na Escola de Ensino Médio DOM, para a oferta de Ensino Médio a Distância na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

A Chefia do NRE de Irati, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 18/12/19, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

No quadro de docentes no Relatório Circunstanciado do NRE de Irati, constam docentes/tutores por área de conhecimento. Com relação ao Plano de Capacitação Docente, consta no Relatório Circunstanciado do NRE de Irati que:

Os profissionais relacionados participarão de curso de 40 horas/aula, promovido pela mantenedora, antes do início de funcionamento da primeira turma do polo, habilitando-os no processo ensino e aprendizagem específico para o projeto do DOM.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.271.895-9

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 15/04/20 e o laudo da Licença Sanitária expirou em 20/02/20, ambos com o processo em trâmite.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento do polo, localizado à Rua Cândido de Abreu, nº 1895, Centro, município de Prudentópolis/PR, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, pertencendo à Escola de Ensino Médio Dom, situada à Rua Paraguai nº 19, município de Erechim/RS, mantida pelo Centro Educacional Dom Ltda., pelo período de 02/02/20 a 02/04/22, quando vencerá o ato de credenciamento da sede, conforme as Deliberações nº 01/07, nº 05/10 e nº 03/13 – CEE/PR.

Cabe ao NRE de Irati fazer o acompanhamento da execução da Proposta Pedagógica em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 51 da Deliberação nº 01/07-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes nas Deliberações nºs 01/07, 05/10 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento do polo de apoio presencial, com especial atenção às renovações do laudo da Vigilância Sanitária, do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Recomendamos que a formação pedagógica dos coordenadores do curso e docentes do polo, em Prudentópolis, seja ação permanente.

A instituição de ensino sede deverá atender ao contido nas Deliberações CEE/PR nº 01/07, nº 05/10, e nº 03/13, quando da solicitação do pedido de renovação de credenciamento do polo de Prudentópolis, anexando os novos atos de renovação da referida sede.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para expedição do ato de credenciamento do polo, município de Prudentópolis, com a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

O processo deverá ficar arquivado neste Conselho, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.271.895-9

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de junho de 2020.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP